



DECRETO Nº 010/2025 DE 09/04/2025.

**Declara em situação anormal, caracterizada
Situação de Emergência em todo o
Território do Município de Simplicio
Mendes, e dá outras providências.**

O Sr. Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens II, VI, XIII e XIX, combinado com o Art. 93, item I, letra "a" e "i" da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o levantamento Sistemático da Produção Agrícola que demonstram perda significativa da safra agrícola causado pelas irregularidades das precipitações e os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município desde o período das chuvas do ano de 2024 até a presente data, caracterizado o Desastre Natural Estiagem (COBRADE nº 1.4);

CONSIDERANDO o monitoramento realizado pelo monitor das secas Órgão de Agencia Nacional de Águas – ANA, que demonstra no período uma redução drástica na precipitação pluviométrica com relação a períodos anteriores causando como situação de seca excepcional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de Situação de Emergência pelos municípios, para reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos me de outras providências;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se, praticamente secos cujo restante de água torna-se impróprio para o consumo humano, causando preocupações, podendo se agravar, com a persistência dessa estiagem;

CONSIDERANDO que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos;

CONSIDERANDO as perdas agrícolas do município, avaliado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, corroborando pelo levantamento de Precipitações Pluviométricas realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, que atesta que a estiagem está caracterizada com média pluviométrica baixa e má distribuição, causando uma situação de seca excepcional;



CONSIDERANDO a real precariedade financeira e falta de recursos do município, em dispor de recursos para executar ações que vieram ao atendimento e auxílio da família carentes e prejudicadas;

CONSIDERANDO finalmente o Decreto nº 23.699 de 02 de abril de 2025, que declara Situação de Emergência provocada pelo desastre natural classificado como "Seca" do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, Rafael Tajra Fonteles.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado a existência de Situação Anormal, em toda extensão territorial no Município de Simplicio Mendes, caracterizada como **Situação de Emergência**, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

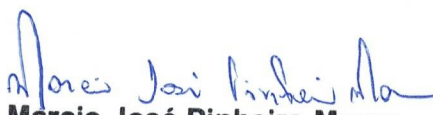
Art. 2º-. Autoriza o desencadeamento de ações emergenciais de resposta ao desastre causado pela intempérie, determinando que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, como também a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvam atividades assistenciais às vítimas, adotando as providências no sentido de socorrer a população atingida e recomposição de suas perdas.

Art. 3º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 09 de abril de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal